DECRETO Nº 146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta os cursos aceitos para concessão do adicional por graduação, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar n° 163, de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 163/2023, que estabelece o Plano de Carreira da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Chapadão do Céu, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os cursos aceitos para a concessão do adicional por graduação nos cargos da Administração Direta e Autárquica do Município de Chapadão do Céu, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar n° 163/2023, de acordo com a tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo único. Os cursos de graduação que não constarem da tabela anexa serão analisados pelo órgão competente, a fim de verificar a sua compatibilidade com a área de atuação do cargo.

Art. 2º A concessão do adicional por graduação será analisada mediante requerimento do servidor, o qual deverá ser acompanhado da cópia frente e verso do diploma de conclusão do curso e do histórico escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO EFETIVO	CURSO DE GRADUAÇÃO COMPATÍVE
Agente Comunitário de Saúde	Enfermagem, Saúde Coletiva, Gestão em Saúde, Serviço Social, ou áreas afins.
Agente de Combate a Endemias	Enfermagem, Saúde Coletiva, Gestão em Saúde, Biologia, ou áreas afins
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	Nutrição, Gastronomia, ou áreas afins
Agente de Trânsito	Direito, Administração, Engenharia de Tráfego, ou áreas afins
Agente Tributário	Direito, Contabilidade, Economia, Administração, ou áreas afins
Assistente Administrativo	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado, ou áreas afins
Assistente de Ensino	Pedagogia, Educação, ou áreas afins
Auxiliar Administrativo	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado, ou áreas afins
Auxiliar de Creche	Educação, Pedagogia, ou áreas afins
Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem, Saúde Coletiva, ou áreas afins
Auxiliar de Serviços de Saúde	Enfermagem, Saúde Coletiva, ou áreas afins
Auxiliar de Serviços Gerais	Administração, Segurança do Trabalho, Serviços Gerais, ou áreas afins
Eletricista	Engenharia Elétrica, Eletrotécnica, ou áreas afins
Executor Administrativo	Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado, ou áreas afins
Fiscal de Obras e Meio Ambiente	Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, ou áreas afins
Fiscal de Saneamento Básico	Engenharia Sanitária e Ambiental, ou áreas afins
Fiscal de Vigilância Sanitária	Saúde Coletiva, Enfermagem, Saúde Pública, ou áreas afins
Fiscal Tributário	Direito, Contabilidade, Economia, Administração, ou áreas afins
Motorista	Administração, Logística, Engenharia de Transportes, ou áreas afins
Operador de Máquinas Pesadas	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, ou áreas afins
Pedreiro	Engenharia Civil, ou áreas afins
Recepcionista	Administração, Secretariado, Turismo, ou áreas afins
Técnico Agrícola	Agronomia, Engenharia Agrícola, ou áreas afins
Técnico em Enfermagem	Enfermagem, Saúde Coletiva, ou áreas afins
Telefonista	Administração, Telecomunicações, ou áreas afins

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL